



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13386, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre autorização de protesto extrajudicial das certidões da dívida ativa do Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2605/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o protesto extrajudicial das certidões da dívida ativa do Município de Taubaté, a cargo da Procuradoria Tributária da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 2º Poderão ser protestados débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive, aqueles que já estejam sendo objeto de execução fiscal.

Art. 3º O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa deverá ser utilizado, preferencialmente, nos seguintes casos:

- I – créditos de pequeno valor não ajuizados em face do artigo 1º da Lei Complementar nº 91, de 08 de junho de 2001;
- II – parcelamentos não cumpridos; e
- III – grandes devedores, considerados como tal aqueles com dívidas superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º A Procuradoria Tributária da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Taubaté encaminhará as Certidões da Dívida Ativa a protesto, preferencialmente, por meio eletrônico, ao Serviço de Distribuição de Títulos para Protesto.

Art. 5º Contrato a ser firmado com os Tabeliães de Protesto locais regulará a remessa e retirada dos títulos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de agosto de 2014.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO